



Número da Lei: 4329
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 18/06/2025

DECRETO Nº 4612, de 28 de outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4329 de 18 de junho de 2025, DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Fundo Municipal de Habitação	11.017.0008.0482.0059.1236.34490510000000000000.17000000	500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0316.1129.34420930000000000000.17000000	500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Habitação	11.017.0008.0482.0059.1236.34490510000000000000.15000000	500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0244.0030.1078.33390320000000000000.15000000	500,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de outubro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JONAS JOELTON NASCIMENTO LOPES
Diretor Geral do Escritório de Governo

